



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO SPGG/RS Nº 02/2021  
EDITAIS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06/2021

**EDITAL Nº 10/2021 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE ABERTURA**

A Secretaria de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, representada por sua Secretária em exercício, a Sra. Izabel Matte, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**TODOS OS EDITAIS DE ABERTURA:**

1. Altera-se o subitem 2.1.1.4, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.1.1.4 A nomeação para o cargo/especialidade ou área a ser publicada no Diário Oficial do Estado se dará, conforme a necessidade da Administração de acordo com as vagas existentes **neste edital** e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei.

2. Altera-se e renumera-se no item **13. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**, os subitens abaixo, conforme segue:

13.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos previstos no subitem 1.1, **cabendo** a Administração da ~~SPGG/RS~~ convocar candidatos aprovados **seguindo rigorosamente a ordem de classificação final**, mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital. ~~e qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.~~

(...)

13.4 A ~~nomeação e a~~\* posse no cargo ficam condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso, prevista no subitem 13.6;

(...)

13.5 Para fins da ~~nomeação e~~ posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

(...)

13.5.2. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 13.5.

13.6. A perícia de ingresso será agendada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador (DMEST/SPGG), após a entrega dos documentos estipulados no subitem 13.5 no órgão setorial de gestão de pessoas.

(...)

13.7. No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 13. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da ~~nomeação~~ **posse**, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

(...)

## **EDITAL Nº 01/2021 - GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

1. Altera-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, o requisito do cargo de cód. 07 - Analista Economista, passando a ser conforme segue e não como constou:

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade exigida e outros requisitos</b>
07	Analista Economista	Ensino Superior <del>de Bacharel em Ciências Econômicas.</del> <b>em Economia e registro no respectivo órgão de classe.</b>

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2021.

Izabel Matte

**Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, em exercício**